



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

DECRETO. Nº 056/2024

DAVINÓPOLIS-MA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe recesso de Natal e Ano Novo na rede de ensino municipal após o término do ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica,

CONSIDERANDO as alterações no calendário letivo no Decreto nº 055/2024;

DECRETA:

Art.1º - Determinar recesso de Natal e Ano Novo na rede de ensino municipal após o término do ano letivo de 2024, entre os dias **16/12/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - As férias coletivas dos Professores, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, serão gozadas no mês de julho de 2025, como já praticado anualmente.

Parágrafo único – Os servidores efetivos ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional de Apoio, Administrativo e Assessores Educacionais, farão jus a 30 (trinta) dias de férias por ano, conforme o calendário anual elaborado pela SEMED, respeitando a data nomeação para cálculo de período aquisitivo de férias.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, a qual compete dar ciência, publicar e fazer cumprir, bem como baixar portarias necessárias ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 054/2024 e as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal**